

## Prefeitura Municipal de Jaguarari - BA

Quarta-feira • 01 de julho de 2020 • Ano II • Edição N° 284

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CHEFIA DE GABINETE</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (N° 199/2020) .....	2
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	4
EXTRATO (CONTRATO N° 079/2020) .....	4
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020) .....	4
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2020) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: EVERTON CARVALHO ROCHA**

<http://pmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 199/2020)**



**DECRETO nº 199 DE 01º DE JULHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia,** Everton Carvalho Rocha, prefeito municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação da empresa vencedora do certame Tomada de Preço nº 007/2019, que realizará o concurso público da cidade de Jaguarari, para provimento de cargos efetivos do Município.

**CONSIDERANDO** que a avaliação deverá ser feita por pessoas com abrangente conhecimento na área pedagógica e que, conseqüentemente, atuem na Secretaria Municipal de Educação do Município

**CONSIDERANDO** que os agentes e autoridades administrativas, têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, razoabilidade, precaução e transparência;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para Avaliação da empresa vencedora da tomada de preço nº 007/2019 do município de Jaguarari – BA, sendo composta pelos seguintes membros:

- I. GLICIA GABRIELA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 823;
- II. MARIA DA SOLEDADE GONCALVES DE SOUSA, matrícula nº 468;
- III. EDVONE DIAS GONCALVES, matrícula nº 383.

Art. 2º - A presidência da Comissão Especial de Avaliação da empresa será exercida pelo membro do inciso I, do art.1º deste Decreto.

Art. 3º - A Comissão desempenhará suas funções sem ônus para o erário municipal.

Art. 4º - A comissão tem como atribuição proceder a avaliação, com emissão de relatório, necessária para fins de elaboração de contrato com a empresa vencedora, para que caso tenha os requisitos obrigatórios no aspecto pedagógico, seja realizado o contrato para realização do concurso público do Município de Jaguarari.

1



Art. 5º - Esta Comissão terá o prazo de 10 dias para o fim dos trabalhos, e emissão do relatório, a partir da declaração da empresa vencedora do certame pelo Pregoeira e sua equipe de apoio.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jaguarari – BA, 01º de julho de 2020.

EVERTON CARVALHO ROCHA  
Prefeito

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 079/2020)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2020: Chamamento Público nº. 004/2020, Dispensa de Licitação nº. 027/2020, Processo Administrativo nº. 100/2020. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de EPI, em caráter emergencial, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jaguarari – BA, na iminência de colapso na Saúde Pública Municipal, decorrente da situação emergencial que assola o município e o Brasil, conforme Decreto Municipal nº. 161 de 04 de maio de 2020, Decreto Municipal nº 156 de 23 de abril de 2020 e Decreto Municipal nº 157 de 24 de abril de 2020, bem como a lei federal nº. 13.797/2020 e Medida Cautelar da ADI nº. 6.341/DF – Supremo Tribunal Federal - STF. Empresa Vencedora: LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 04.309.026/0001-77. Valor Global: R\$ 225.925,65 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Data da assinatura: 15 de junho de 2020. Everton Carvalho Rocha – Prefeito de Jaguarari.

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020)**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº. 025/2020, decorrente do Processo Administrativo nº. 096/2020. Objeto: Contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de gestão, visando a organização e planejamento na Educação, nas ações administrativo-financeiras do Plano de Ações Articuladas - PAR. O Prefeito de Jaguarari, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 38, VII e Art. 43, VI da Lei 8.666/93, vem por meio deste, HOMOLOGAR, o presente certame. Empresa Vencedora: J P SANTOS MOTA - ME, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 35.019.198/0001-30. Valor Mensal: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Valor Global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Data da Homologação: 01 de julho de 2020. Everton Carvalho Rocha - Prefeito.

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020)**

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 031/2020, Processo Administrativo nº. 117/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de bens mobiliários e equipamentos, com o intuito de complementar os equipamentos de Unidade de Saúde do Municipal de Jaguarari - BA, na iminência de colapso na Saúde Pública Municipal, decorrente da situação emergencial que assola o município e o Brasil, conforme Decreto Municipal nº. 161 de 04 de maio de 2020, Decreto Municipal nº. 156 de 23 de abril de 2020 e Decreto Municipal nº. 157 de 24 de abril de 2020, bem como a Lei Federal nº. 13.979/2020 e Medida Cautelar da ADI nº. 6.341/DF – Supremo Tribunal Federal - STF. Contratada: ELETROMED EIRELI - EPP, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 26.483.355/0001-72. Valor Total: R\$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8666/93. Ratificada em 01 de julho de 2020 – Everton Carvalho Rocha – Prefeito.